



PORTARIA CRO-SE Nº 18 DE 14/10/2014

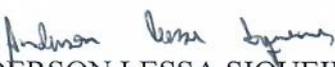
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da diária para participação em quaisquer eventos em cidades localizadas em nosso Estado, para os profissionais convocados para ministrar cursos, palestras, reuniões e/ou audiências públicas, na seguinte forma:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para cirurgião-dentista;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para servidores.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.